



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 175322
UCI 170978 : COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 71000.001335/2006-97
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - SESAN/MDS
CÓDIGO : 550008
CIDADE : BRASÍLIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 175322 e consoante o estabelecido na Instrução Normativa/TCU n° 47/2004, na Decisão Normativa/TCU n° 71/2005 e na Portaria/SFC/CGU n° 01/2006, apresentamos o Relatório de Auditoria de Tomada de Contas da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS. O referido Relatório trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de 1.1.2005 a 31.12.2005 sob responsabilidade dos dirigentes da Unidade Gestora em referência, arrolados no processo supracitado.

I - ESCOPO DO TRABALHO:

Os trabalhos foram realizados na sede da Unidade Gestora, localizada em Brasília-DF, no período de 29.5 a 16.6.2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, com o objetivo de emitir opinião e avaliar a gestão dos responsáveis tratados neste processo, referente ao exercício objeto da auditoria. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, conforme descrito no item a seguir, sobre as áreas auditadas, quais sejam:

- **Gestão Operacional:** A avaliação da gestão operacional das unidades decorreu do exame do processo de planejamento e seu monitoramento, o cumprimento e a execução das metas operacionais internas, bem como os instrumentos de registro desse processo.

- **Gestão Orçamentária:** Análise da execução orçamentária, tendo como referência as metas fixadas na Lei Orçamentária Anual.

- **Gestão Financeira:** Execução de Restos a Pagar.

- **Gestão Patrimonial:** Análise do inventário físico e financeiro.

- **Gestão de Recursos Humanos:** Quantitativo da força de trabalho.

- **Gestão do Suprimento de Bens/Serviços:** Análise da formalização dos processos relativos a convênios e prestação de contas.

- **Controles da Gestão:** A análise dos controles da gestão engloba a atuação do TCU/SECEX, a atuação da SFC, o Sistema de Informações Contábeis e a formalização da Tomada de Contas.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

a) Diligências do TCU: foram analisadas as diligências emanadas do Tribunal de Contas da União - TCU à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/MDS no período sob exame.

b) Convênios: foram examinados os seguintes convênios celebrados pela SESAN, no exercício de 2005: n°s SIAFI 528196, 528198, 528200, 530538, 530544, 531448, 535122 e 538617; e em exercícios anteriores, em vigência no exercício de 2005: n°s SIAFI 454136, 487451, 487512, 507438, 513079 e 517008.

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 - GESTÃO OPERACIONAL

3.1 - SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 - ASSUNTO - EFICÁCIA DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

A Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN tem a responsabilidade de implementar ações para o enfrentamento do problema da insegurança alimentar e da fome a partir das políticas estabelecidas pelo MDS, tendo em vista ser a fome uma dimensão extrema dos desequilíbrios estruturais do país.

Conforme estabelecido no artigo 17 do Decreto nº 5.550/05, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as competências da SESAN são:

I - formular a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

II - implementar e acompanhar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, definindo estratégias para a execução de programas e projetos nesta área de atuação;

III - coordenar programas e projetos de segurança alimentar e nutricional no âmbito federal;

IV - propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - propor diretrizes para a formulação de programas e ações dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, e da sociedade civil ligados à segurança alimentar e nutricional;

VI - supervisionar e acompanhar a implementação de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional nas esferas estaduais, municipais e do Distrito Federal;

VII - regulamentar a execução de programas de segurança alimentar e nutricional, em parceria com órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e com a sociedade civil, que contribuam para o desenvolvimento local integrado e sustentável;

VIII - realizar a articulação e a integração entre os estados, os municípios, o Distrito Federal e a sociedade civil, com vistas à implementação de desenvolvimento local, de forma coordenada com as ações de segurança alimentar e combate à fome;

IX - prestar suporte técnico à Secretaria-Executiva do CONSEA;

X - coordenar o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, consoante com as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003; e

XI - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho dos programas e projetos desta área de atuação para a realização do monitoramento e avaliação.

De acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.550/05, a estrutura organizacional da SESAN é a seguinte:

1. *Departamento de Gestão Integrada da Política;*
2. *Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados; e*
3. *Departamento de Apoio a Projetos Especiais;*

Está a cargo da SESAN a implementação dos Programas/Ações a seguir descritos:

Programa 0352 - ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

Consta do Relatório de Gestão da SESAN relativo ao exercício de 2005 que este Programa está sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA. No entanto, a SESAN é responsável pela gestão de 2 (duas) ações, a saber:

- a) 2798 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar; e
- b) 2802 - Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar.

Os principais objetivos do programa são o fortalecimento da agricultura familiar e o acesso ao alimento por pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional da população brasileira.

O público alvo do programa é constituído de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Agricultura Familiar/PRONAF, que vendem os produtos agrícolas, e de famílias com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, que recebem as doações de alimentos.

Ação 2798 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Destina-se à alocação dos recursos relativos ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, que visa estimular a atividade agrícola, permitindo a compra de produtos agropecuários, sem licitação, até o limite de R\$ 2.500,00, por agricultor familiar/ano. Os alimentos adquiridos destinam-se à distribuição gratuita para pessoas em situação de insegurança alimentar e à comercialização de parte da safra para a recomposição dos estoques estratégicos. A ação é segmentada em duas subatividades, a saber: a compra de alimentos (PAA - Compra) e a compra de leite (PAA - Leite).

O PAA - Compra compreende a compra local de alimentos da agricultura familiar, sendo implementado por meio de convênios com três diferentes parceiros: estados, municípios e Companhia Nacional de Abastecimento/CONAB (nacional). Tem como objetivo a aquisição de alimentos para a formação de cestas-básicas, para serem doadas às pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar ou para serem utilizados para a formação de estoques estratégicos de alimentos.

Os beneficiários são os agricultores familiares; sob a ótica do consumo, as comunidades indígenas, quilombolas, acampados que aguardam a reforma agrária e demais grupos em estado de emergência, vitimados por enchentes, atingidos por barragens ou calamidades. Os produtos ainda são destinados para a complementação da alimentação servida nas escolas, nos hospitais e entidades beneficentes.

O PAA-Leite é uma modalidade de Compra Direta - CDAF que é especialmente apoiada pelo MDS, no âmbito da ação de aquisição de alimentos. Além disso, é uma modalidade do PAA e também visa incentivar a produção pecuária do segmento familiar e facilitar o consumo desse alimento pela população carente, mediante a aquisição e distribuição de leite nos Estados da Região Nordeste e Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas Gerais. Tem como objetivo combater a fome e a desnutrição de pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional. Para tanto, deve distribuir 1 litro de leite por dia a cada beneficiário-consumidor, até o limite de 2 litros/dia por família. Os beneficiários deverão ter renda familiar mensal *per capita* de até ½ do salário mínimo.

Em suma, o público beneficiário do Programa é composto por:

Beneficiários Consumidores: gestantes, a partir da constatação da gestação pelo Posto de Saúde; crianças de 6 meses a 6 anos de idade; nutrizes até 6 meses após o parto; idosos com 60 anos ou mais; outros, desde que justificado e autorizado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA estadual e pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

Beneficiários Produtores: agricultores familiares, enquadrados nos grupos "A", "B", "C", "D" e "E" do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e que produzam até 100 litros de leite por dia, priorizando a aquisição média diária de até 30 litros de leite, limitada a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por semestre.

Ação 2802

Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar

Consta no Relatório de Gestão da SESAN referente ao exercício de 2005 que esta ação orçamentária está diretamente relacionada com a ação 08.605.0352.2798.0001 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura

Familiar e, conseqüentemente, ao PAA, inclusive no que se refere à compra de alimentos e movimentação das mercadorias adquiridas, estocagem, comercialização ou doação. Até a sua destinação final, os produtos requerem cuidados no transporte e armazenamento que os preservem da influência dos fatores ambientais, como a temperatura e umidade do ar, os quais podem resultar na perda da qualidade dos produtos armazenados.

Em 2005, essa atividade "Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar" propiciou uma pequena parcela de aquisição, em sua maioria pela movimentação dos alimentos adquiridos pela CONAB, através do instrumento Compra Direta da Agricultura Familiar - CDAF, realizada em várias regiões, que podem ser utilizados para formação de estoques e distribuição às populações em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

Verificou-se que, em 2005, foram atendidas aproximadamente 46.790 famílias de agricultores familiares nas modalidades Compra Direta (63 mil toneladas) e Compra Antecipada Especial (48 toneladas), totalizando um investimento de R\$ 112,7 milhões e aquisição de cerca de 111,0 mil toneladas de alimentos.

A Compra Direta Local - Estados atendeu a 11,5 mil famílias de agricultores familiares, num total de R\$ 18,3 milhões em recursos investidos e aquisição em torno de 10,1 toneladas de alimentos, que foram distribuídos para 810 mil pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

A Compra Direta Local - Municípios adotou, neste ano, como instrumento, o processo de seleção pública por meio de edital, para definir a aplicação dos recursos previstos na LOA 2005. Vale destacar que 737 propostas foram apresentadas por municípios da maioria dos estados brasileiros. A análise das propostas resultou em 311 proponentes habilitados, entretanto apenas 117 foram selecionados, tendo em vista a limitação orçamentária existente. No cômputo geral do ano, 81 convênios para aquisição de alimentos foram ajustados, mas, todavia, devido a problemas operacionais, cerca de 34 só puderam ser concluídos em janeiro de 2006. Estes convênios visam beneficiar aproximadamente 4 mil agricultores familiares, cerca de 245 mil pessoas atendidas pelas entidades e programas sociais, e há previsão de compra de 8 mil toneladas de alimentos.

O Programa do Leite, modalidade do PAA que vem contribuindo para a dinamização das economias regionais e reestruturação das bacias leiteiras dos estados nordestinos e do norte e Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais, beneficiou diretamente cerca de 650 mil famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional com uma média de distribuição diária de 647.099 litros de leite adquiridos de 19 mil agricultores familiares em 1.152 municípios, totalizando a aquisição de aproximadamente 205 mil toneladas de leite (1 litro de leite, sob a temperatura de 25 °C, pesa 1,028 quilo).

Destaca-se que os totais de alimentos adquiridos através das modalidades Compra Direta Local, executada pelos estados e municípios conveniados, e Compra Antecipada Especial, executada pela CONAB, não se apresentam em sua totalidade, por se tratarem, principalmente, de aquisições de hortifrutigranjeiros dos mais vários tipos, que são de difícil mensuração, não sendo possível, então, medi-los em toneladas.

Com relação ao convênio firmado com a CONAB, cuja vigência expirou em 31.12.05, com abrangência nacional, constatou-se que houve alcance do objetivo do Programa, cumprindo-se as metas propostas. Entretanto, observou-se que a demanda ocorrida em todo o território nacional é maior que a atendida. Isso se deve, principalmente, à falta de disponibilização de mais recursos orçamentários para o PAA.

Programa 1011 - REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

O Programa Rede Solidária de Restaurantes Populares - 1011, no ano de 2005, foi constituído por uma única ação - Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições - 0987, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Promoção de Programas de Alimentação e Nutrição, do Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados/DPSD.

O Programa é prioritariamente destinado às regiões metropolitanas e tem papel importante na constituição de uma rede de programas de segurança alimentar e nutricional no âmbito do poder local. Consiste no apoio à implantação e modernização de restaurantes geridos pelo setor público.

Por se tratar de um Programa que possui apenas uma ação orçamentária, no decorrer de 2005 foi apresentada proposta à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de alocar esta ação dentro de outro Programa da SESAN, bem como da criação de uma ação específica destinada às cozinhas comunitárias. Vale ressaltar que, em 2005, parte dos recursos deste Programa foi aplicada na implantação de **Cozinhas Comunitárias**, por não existirem recursos próprios para essa finalidade. Estas e outras alterações da estrutura "programa/ação" da SESAN estarão sendo incorporadas a partir de 2006.

Os indicadores de desempenho criados para medição do Programa Rede Solidária de Restaurantes Populares são: a) Número de refeições comercializadas; e b) Taxa de instalação da Rede Solidária de Restaurantes Populares.

Ação 0987 - Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições

Os recursos orçamentários alocados à ação destinam-se a apoiar a implantação e modernização de restaurantes públicos populares e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições (cozinhas comunitárias), geridos pelo setor público municipal/estadual, visando à ampliação de oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis.

A ação governamental é implementada por intermédio do apoio à construção, reforma e adaptação das instalações prediais, apoio à aquisição de equipamentos, materiais de consumo novos e móveis e apoio à capacitação das equipes de trabalho, de forma a propiciar condições de pleno funcionamento aos restaurantes.

As unidades apoiadas pelo MDS têm capacidade de fornecimento de mil até seis mil refeições por dia. Os recursos são transferidos aos estados e municípios com população superior a 100 mil habitantes. Os gestores, em parceria com a comunidade local e entidades de caráter social, podem realizar nas suas instalações ações de cidadania, tais como: educação alimentar e nutricional; formação e capacitação profissional; comercialização de produtos oriundos da economia popular solidária; e atividades culturais, por exemplo.

O objetivo da ação é oferecer refeições nutricionalmente balanceadas originadas de processos de elaboração seguros, em local confortável e de fácil acesso, ao custo de R\$ 1,00, bem como criar um espaço de multiuso. Cabe ressaltar, ainda, a importância dos objetivos específicos, tais como: elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, com variedade de cardápios e equilíbrio de nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando máximo aproveitamento pelo organismo; promover ações de educação alimentar e nutricional, voltadas à segurança alimentar, preservação e resgate da cultura gastronômica local, combate

ao desperdício e promoção da saúde; estimular a adoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas.

O público-alvo da referida ação é constituído por trabalhadores formais ou informais, que fazem sua principal refeição do dia fora do domicílio familiar e cuja renda é insuficiente para suprir as suas necessidades alimentares diárias, bem como pessoas que se encontram em situação de risco ou insegurança alimentar e nutricional, principalmente devido à baixa renda.

O MDS usa este Programa como um dos mecanismos para criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, procurando atender dessa maneira os segmentos sociais mais vulneráveis nutricionalmente.

Os restaurantes podem ser geridos diretamente por órgãos da administração pública ou por meio de parceria com organizações sem fins lucrativos, como associações, organizações não governamentais (ONG) e organizações sociais de interesse público (OSCIP).

Cozinhas Comunitárias

Implementadas através da ação Apoio à Instalação de Restaurantes Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições (0987), as Cozinhas Comunitárias caracterizam-se como Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), com produção mínima de 200 refeições por dia, e com funcionamento de - no mínimo - cinco dias por semana. Sua operacionalização pode ser assumida por organizações comunitárias inseridas em programas municipais/estaduais de geração de trabalho e renda. No entanto, os instrumentos de repasse de recursos (convênios) serão firmados exclusivamente com os entes federativos.

Essas unidades, além de fazerem parte de uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas representam, também, inclusão social produtiva, e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária.

Programa 1049 - ACESSO À ALIMENTAÇÃO

O Programa Acesso à Alimentação - 1049 é composto das seguintes ações:

- 1) Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias - 001X;
- 2) Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos - 0558;
- 3) Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo - 0989;
- 4) Construção de Cisternas para Armazenamento de Água - 11V1;
- 5) Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo - 2784; e

6) Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos.

O objetivo do Programa é garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e manutenção da saúde humana. Dessa forma, as ações que o compõem destinam-se a diversas atividades que contribuem para esse resultado desejado e, em especial, referem-se a: apoio a projetos estruturantes de desenvolvimento locais e regionais; apoio a projetos que estimulem o desenvolvimento comunitário e familiar; fornecimento de alimentos e água para grupos vulneráveis; incentivo à produção de alimentos para autoconsumo; estímulo à produção de alimentos locais/regionais; capacitação de pessoas; e produção de material informativo e de divulgação, entre outros.

O público-alvo é constituído por famílias com renda familiar *per capita* menor ou igual a $\frac{1}{2}$ do salário mínimo, sem acesso digno e regular a alimentos, em quantidade e qualidade necessárias, ou seja, em situação de insegurança alimentar.

O indicador de desempenho vinculado ao Programa Acesso à Alimentação, estabelecido no Plano Plurianual, é a Taxa de Segurança Alimentar.

Ação 001X - Apoio à Melhoria das Condições Sócioeconômicas das Famílias

Esta ação busca contribuir para a melhoria das condições socioeconômicas das famílias atendidas pelas ações da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apoiando projetos estruturantes locais e regionais de desenvolvimento. Os recursos são repassados por meio dos instrumentos instituídos pela IN/STN 01/97 (convênios).

O objetivo da ação é contribuir, principalmente, para o desenvolvimento territorial e combater a pobreza na região, apoiando projetos estruturantes locais e regionais.

Os beneficiários desta ação são os pequenos agricultores familiares em situação de insegurança alimentar, em geral atendidos pelo Programa Bolsa Família, do MDS, quilombolas, assentados, acampados e outros.

Ação 0558 - Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos

A ação acima mencionada tem a finalidade de criar estruturas de identificação, coleta, seleção e distribuição de alimentos provenientes de doações, que estão adequados ao consumo humano, sobretudo aqueles desperdiçados ao longo da cadeia produtiva, com vistas a contribuir para a redução das necessidades alimentares e nutricionais da população que se encontra em situação de insegurança alimentar. Está sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Promoção de Programas de Alimentação e Nutrição, do Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados - DPSD/SESAN/MDS.

Objetivo: coleta, seleção, acondicionamento, identificação e estocagem de alimentos sólidos ou líquidos em condições de consumo, doados por estabelecimentos comerciais e industriais, ligados à venda no atacado ou varejo de produtos alimentares ou refeições, e por colaboradores em geral, para o fim de distribuí-los a entidades, associações, fundações que se dedicam ao atendimento a pessoas carentes, na forma de fornecimento de

alimentos ou refeições, sem que os beneficiários incorram em qualquer tipo de custos.

Beneficiários: entidades assistenciais que fornecem refeições a famílias em situação de insegurança alimentar. Estas entidades encontram-se instaladas nos municípios, cadastradas na Secretaria de Assistência Social, ou similar. As doações de produtos alimentícios são oriundas de supermercados, centrais de abastecimento, varejões e feiras. É feita uma seleção, "porcionamento", embalagem e, por último, ocorre a distribuição a essas entidades. Atividades de capacitação, relacionadas com educação alimentar, reaproveitamento de alimentos e outras também são realizadas nos bancos de alimentos.

Ação 08.845.1049.0989.0001 - Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo

A finalidade principal da ação é o incentivo à agricultura urbana e periurbana, de modo a propiciar condições necessárias para a produção de alimentos para o autoconsumo das famílias, e possibilitar a inserção socioeconômica e geração de renda familiar. Está sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Apoio à Agricultura Urbana, do Departamento de Promoção de Sistemas Descentralizados/DPSD/SESAN/MDS.

Objetivo: aumentar a oferta de alimentos de elevado poder nutritivo e melhorar as condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar, por intermédio da implantação de hortas, lavouras, viveiros, pomares comunitários, em espaços ociosos nas áreas urbanas ou periurbanas, com utilização de técnicas agroecológicas e gestão associativa dos fatores de produção. Trata-se de importante intervenção do governo, no sentido de promover a autonomia familiar em termos de produção agroalimentar para o autoconsumo e comercialização de excedentes, para melhorar a dieta das comunidades pobres, respeitando-se as diferenças regionais, estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis e reduzir as doenças relacionadas à desnutrição.

Beneficiários: comunidades pobres, trabalhadores rurais e bóias-frias, desempregados, idosos, mulheres chefes de família, jovens e idosos, em especial famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família residentes em áreas urbanas periféricas das cidades.

Ação 11V1 - Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

Esta ação destina-se a suprir a falta de água nos períodos de estiagem no semi-árido brasileiro, por meio do armazenamento de água em cisternas de placas, e é gerida pela Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Produtiva do Departamento de Gestão Integrada da Política, do Departamento de Gestão Integrada da Política de Segurança Alimentar e Nutricional/DGIP.

A cisterna é feita de placas, e é um tipo de reservatório de água cilíndrico com capacidade para 16.000 litros de água. Coberta e semi-enterrada, a cisterna permite a captação e o armazenamento de águas das chuvas aproveitadas a partir do escoamento nos telhados das casas, com a utilização de calhas de zinco ou PVC. As placas de concreto são fabricadas no próprio local de construção, em moldes de madeira, e importa ressaltar que o reservatório é protegido da evaporação e das contaminações causadas por animais e dejetos trazidos pelas enxurradas.

Objetivos: apoiar estados, municípios e movimentos sociais atuantes na região do semi-árido, bem como órgãos federais com atuação na região, na implementação de programas de construção de cisternas e capacitação da população rural para convivência sustentável com o semi-árido, e contribuir para a melhoria da alimentação das famílias beneficiadas, em função da melhor qualidade da água para consumo humano; para a redução de doenças, como a diarreia; para a redução da mortalidade infantil causada por doenças ligadas à qualidade da água e da alimentação; para garantir um melhor uso do tempo livre das famílias, que não precisam mais caminhar quilômetros à procura de água, o que tem propiciado um uso mais produtivo e tempestivo para as famílias beneficiadas.

Beneficiários: famílias de baixa renda, residentes na área rural de municípios do semi-árido, que não disponham de fonte de água ou meio de armazená-la suficientemente adequado, para o suprimento das suas necessidades básicas, e que sejam enquadradas nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, ainda que não tenham sido beneficiadas por aquele programa até o momento. Para serem atendidas, é necessário que as famílias sejam enquadradas nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família, do governo federal, ainda que não tenham sido beneficiadas por aquele programa até o momento.

Ação 2784 - Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo

A finalidade da ação é formar nos estados e municípios agentes capazes de promover a educação alimentar, de forma a levar à população em geral informações acerca da alimentação adequada, sobretudo com vistas à manutenção da saúde. O Departamento de Apoio a Projetos Especiais/DAPE é o responsável pelos projetos e parcerias estabelecidos por meio de convênios e contratos.

Objetivo: estimular a sociedade, por meio de ações educativas e de comunicação, a adotar hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a prevenção e o controle de uma série de problemas relacionados a uma alimentação inadequada, como a desnutrição, obesidade, diabetes e hipertensão. Adicionalmente, são esperados resultados, tais como: promoção da cidadania; combate aos preconceitos que prejudicam a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis e ao desperdício de alimentos; solução de problemas associados à má nutrição; estímulo ao uso de alimentos regionais, entre outros.

Beneficiários: preferencialmente, crianças e jovens, por serem indivíduos em fase de formação de hábitos alimentares, e mulheres, que cumprem papel fundamental na promoção da segurança alimentar e nutricional, em especial em nível dos domicílios.

Projeto "Cozinha Brasil, Alimentação Inteligente".

Trata-se de um convênio firmado entre o MDS e o SESI, assinado em 2004, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de capacitação de multiplicadores e de orientação alimentar e nutricional à comunidade, utilizando como espaço didático uma cozinha experimental itinerante (unidade móvel). A implementação ocorreu em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, sendo que cada um deles conta com uma unidade móvel que tem capacidade de capacitar até 420 pessoas/mês.

O Projeto tem entre suas metas principais a disponibilização de informações que promovam o desenvolvimento de habilidades à população,

permitindo a elaboração de estratégias que apontem para um processo de emancipação alimentar das comunidades com menor disponibilidade de insumos alimentícios e renda. As unidades móveis foram concebidas de forma a operar num processo articulado junto à sociedade civil, às demais iniciativas do Fome Zero e às políticas locais de Segurança Alimentar e Nutricional que influenciam direta, ou indiretamente na qualidade de vida da população - CONSEAs, bancos de alimentos, restaurantes populares, alimentação escolar, agricultura familiar, articulação entre produtores e consumidores, agentes de saúde, associações, entre outras -, visando ter repercussão direta na melhoria da oferta, distribuição, aproveitamento e preparo dos alimentos, bem como nas relações comunitárias do consumo.

Em 2005 foram capacitadas 93 mil pessoas nos 26 estados brasileiros e Distrito Federal.

Projeto "Educação à Mesa"

Uma das propostas do projeto prevê a difusão de informações, com o objetivo de estimular a sociedade a adotar hábitos alimentares saudáveis, através de capacitações desenvolvidas que utilizarão como recurso didático kits pedagógicos, que são compostos por cinco obras audiovisuais, cadernos temáticos de capacitação, dois programas da série temática "Brava Gente Brasileira", entre outros itens relacionados ao tema do projeto.

Em 2004, foram treinados mais de 1000 mobilizadores em nove estados brasileiros, além da realização de dias temáticos, que ofereceram à população diversos serviços, como oficinas de capacitação em Segurança Alimentar e Nutricional, saúde e geração de renda.

Em 2005, foi executada a segunda fase do projeto, com as seguintes atividades: 1) Reprodução de 7.200 kits pedagógicos; 2) Distribuição de 6000 kits aos Centros de Referência em Assistência Social, aos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, aos CONSADs e atendendo a solicitações diversas; 3) Elaboração de um manual de utilização destes kits, no formato de um website; 4) Um momento de capacitação envolvendo os profissionais dos Restaurantes Populares, Bancos de Alimentos e Cozinhas Comunitárias, em 2 pólos (Recife, São Paulo), realizado de 18 a 25 de julho de 2005, com a participação de 70 pessoas.

Projeto "Criança Saudável, Educação Dez".

O objetivo do projeto é divulgar conteúdos de educação alimentar e nutricional para as crianças em idade escolar e educadores, através de revistas em quadrinhos e de cadernos do professor. Em 2005, foi celebrado contrato de prestação de serviços entre o MDS e a Editora Globo para a realização do objeto, contando, ainda, com o apoio do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Em 2005 foram distribuídos 54 milhões de cartilhas de forma a atender todos os 18 milhões de alunos matriculados nos quatro primeiros anos do ensino fundamental da rede pública brasileira, como um instrumento viável em busca da promoção de uma alimentação saudável. Foram produzidos três diferentes exemplares de cartilhas, abordando temas de alimentação e nutrição, como: o que é educação alimentar, o papel das vitaminas e minerais, carboidratos e proteínas. Adicionalmente, as escolas foram supridas com 700 mil cadernos do professor contendo sugestões de atividades para sala de aula e o conteúdo científico das cartilhas mais aprofundado, de forma a estimular os educadores a utilizar as cartilhas com seus alunos em sala de aula.

O público-sujeito preferencial para as cartilhas são os escolares dos primeiros anos do ensino fundamental da rede pública, pois o material utiliza linguagem simples e próxima à utilizada pelas crianças.

Projeto "Eu Aprendi, Eu Ensinei".

O projeto visa incentivar a ação de estudantes do ensino médio na prevenção da desnutrição materno-infantil em suas comunidades. Em 2004, foi implementado em 11 municípios da região norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha. Este projeto foi finalizado em dezembro de 2005, tendo envolvido até então 53 escolas públicas estaduais e uma ONG, 1100 professores e 24000 alunos. Tem como ponto forte a metodologia de Mobilização Social nas Comunidades Escolares envolvendo diretores, professores e estudantes no desenvolvimento de estratégias de intervenção social de acordo com as realidades locais.

Projeto "TACO - Tabela Brasileira de Composição de Alimentos"

O Projeto TACO (Tabela Brasileira de Composição de Alimentos), da UNICAMP, apoiado pelo MDS, o qual destina recursos para a análise nutricional de alimentos *in natura* tradicionalmente consumidos no país, o que subsidiará ações de educação alimentar e nutricional. Desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação da Universidade de Campinas (NEPA/Unicamp) desde 1996, tem o intuito de gerar dados inéditos sobre os principais alimentos consumidos no Brasil, baseados em um plano nacional de amostragem representativa e através de análises químicas realizadas por laboratórios. Em 2005, foi iniciada a análise de 200 alimentos, a ser finalizada em 2006.

O TACO pode apoiar o governo na elaboração de diagnósticos da situação nutricional da população brasileira, a partir de informações precisas sobre a real ingestão de nutrientes por parte da mesma, contribuindo para ações amplas de educação alimentar e programas direcionados para grupos em risco nutricional. Por meio dela, autoridades de saúde pública podem estabelecer metas nutricionais e guias alimentares que levem a uma dieta mais saudável. Dados da Tabela podem fornecer subsídios aos pesquisadores de estudos epidemiológicos que relacionam a dieta com os riscos de doenças ou profissionais que necessitam destas informações para fins clínicos.

As atividades no âmbito da ação Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo superaram as metas de capacitação da comunidade, na questão da alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional, bem como na distribuição de material educativo aos setores de saúde, assistência social e educação, incluindo escolas públicas de ensino fundamental.

Ação 2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

A finalidade da ação é de ampliar o acesso aos alimentos básicos, com vistas a garantir alimentação às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, especificamente aquelas pertencentes a comunidades indígenas, comunidades quilombolas e de terreiros, grupos de trabalhadores rurais acampados, atingidos por barragens e vítimas de calamidades públicas. O Departamento de Apoio a Projetos Especiais/DAPE é o responsável pela implementação desta estratégia de combate à fome.

Destinada à aquisição e distribuição de alimentos para os segmentos populacionais acima especificados, utiliza-se, em geral, das estruturas descentralizadas da Companhia Nacional de Abastecimento/CONAB, bem como de outras parcerias, quais sejam: Fundação Cultural Palmares, Secretaria Especial de

Políticas de Promoção de Igualdade Racial/SEPPIR, Fundação Nacional do Índio/FUNAI, Fundação Nacional da Saúde/FUNASA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Secretaria Nacional de Defesa Civil/INCRA.

O objetivo da ação é a distribuição gratuita de cestas de alimentos, com vistas a reduzir a insegurança alimentar e nutricional em grupos vulneráveis e garantir alimentação de qualidade, em quantidade e periodicidade que seja suficiente para reduzir a situação de vulnerabilidade alusiva à segurança alimentar e nutricional de famílias acampadas, comunidades quilombolas, comunidades de terreiros, comunidades indígenas, municípios atingidos por barragens e municípios afetados por calamidades públicas.

Tem como beneficiários as comunidades em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional (indígenas, acampados, atingidos por barragens, em situação de emergência e/ou calamidade, remanescentes de quilombos e afro-brasileiras e outras).

3.1.2 - ASSUNTO - ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO

3.1.2.1 - INFORMAÇÃO

De acordo com as informações constantes do Relatório de Gestão da unidade em 2005, para a avaliação dos resultados da execução dos programas da SESAN e de suas ações administrativas, levou-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos sobre as causas que inviabilizaram o seu pleno cumprimento.

A seguir serão apresentados os resultados da execução dos programas, bem como as suas respectivas ações, analisando-se as metas físicas e financeiras.

Programa 0352 - ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

As ações sob responsabilidade do MDS tiveram a execução das metas físicas e financeiras efetuadas da seguinte forma:

Ação (Produto/Unidade de Medida)	Meta Física (ton)		Meta Financeira (R\$ Mil)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
2798 - Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar (Alimento adquirido/t)	280,0	335,0	340.200	320.900
2802 - Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar (Alimento adquirido/t)	150,0	63 ⁽¹⁾	18.700	17.600
TOTAL:	430,0	335,0	358.900	338.500

Fonte: Relatório de Gestão SESAN, referente ao exercício de 2005.

(1) Alimentos adquiridos na modalidade *Compra Direta da Agricultura Familiar*, operacionalizada pela CONAB.

Ação 2798 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar:

Modalidades de compras da agricultura familiar:

- Compra Direta da Agricultura Familiar - CDAF: por meio desse instrumento, a CONAB adquiriu em 2005, de 46.790 famílias de agricultores, o equivalente a 111 mil toneladas de alimentos;

- Programa de Apoio à Produção e ao Consumo de Leite, modalidade de Compra Direta - CDAF: em 2005, foram beneficiadas diretamente 651 mil famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional com a distribuição diária de um litro de leite. Foram adquiridos, de 19.000 agricultores familiares, 205 mil toneladas de leite (1 litro de leite, sob a temperatura de 25°C, pesa 1,028 quilos).

- Compra Direta Local da Agricultura Familiar: por meio dessa modalidade, em 2005, foram celebrados, com municípios, 81 convênios, visando beneficiar aproximadamente quatro mil agricultores familiares e 245 mil pessoas em insegurança alimentar, com a compra de oito mil toneladas de alimentos, e adquiridas de 11,5 mil agricultores familiares, através de estados, 10,1 toneladas, que foram distribuídas para 810 mil pessoas;

Ação 2802 - Operacionalização dos Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar: Em 2005, a ação propiciou uma pequena parcela de aquisição e, em sua maior parte, pela movimentação dos alimentos adquiridos pela CONAB, foi feita através do instrumento Compra Direta da Agricultura Familiar - CDAF, realizada em várias regiões, que podem ser utilizados para formação de estoque e distribuição às populações em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

1011 - REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES
--

As Metas físicas e financeiras previstas e executadas no exercício de 2004 são as seguintes:

Ação (Produto/Unidade de Medida)	Meta Física (ton)		Meta Financeira (R\$ Mil)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
0987 - Apoio à instalação de Restaurantes Populares Públicos e de pequenas unidades de produção e comercialização de refeições (unidade instalada/unidade)	53	74	38,0	31,5
0987 - Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias (unidade instalada/unidade)	- (1)	99	- (1)	2,5
TOTAL	53	173	38,0	34,0

Fonte: Relatório de Gestão SESAN, referente ao exercício de 2005.

(1) A instalação de cozinhas comunitárias, incluída na Ação 0987, a partir da IN/MDS nº 2, de agosto/2005, não foi prevista no Orçamento de 2005.

Ação 0987 - Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições:

No ano de 2005 foram formalizados contratos de repasse para a instalação de 74 novos Restaurantes Populares em 71 municípios e no Distrito Federal, com liberação de R\$ 31.780.225,34, o que deve possibilitar o atendimento de mais 166.392 pessoas/dia. Em 2005, parte das verbas foi aplicada na implantação de **Cozinhas Comunitárias**, por não existirem recursos próprios para essa finalidade. Assim, foram assinados 47 termos de convênio,

visando a implantação de 99 Cozinhas Comunitárias, com repasse de recursos do MDS na ordem de R\$ 2,7 milhões.

1049 - ACESSO A ALIMENTAÇÃO

As metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sobre o exame nas contas são as seguintes:

Ação (Produto/Unidade de Medida)	Meta Física (ton)		Meta Financeira (R\$ Mil)	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
001X - Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias (projeto apoiado/unidade)	182	89	19,5	16,8
0989 - Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo (família atendida/unidade)	46.000	45.505	10,0	9,2
2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (famílias atendidas)	398.000	505.375	46,0	45,9
11V1 - Construção de Cisternas para Armazenamento de Água (cisterna construída/unidade)	44.311	43.170	68,7	63,3
0558 Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos (unidade apoiada/unidade)	40	38	4,7	3,3
2784 Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo (profissional capacitado/unidade).	9.360	117.310	6,0	5,5
TOTAL			154,9	145,0

Fonte: Relatório de Gestão SESAN, referente ao exercício de 2005.

Ação 001X - Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias: Dos projetos viabilizados por meio desta rubrica, a maioria foi apresentada pelo Consórcio Nacional de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local - CONSAD, que operacionaliza as ações pactuadas no seu Plano de Ação. A informação da SESAN é de que durante o ano de 2005 foi analisada a implantação dos 40 Consórcios de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local (regionais) criados durante o ano de 2004.

Ação 0989 - Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo: Dos projetos apresentados, foram formalizados 48 convênios com municípios, cinco com estados e nove com outras entidades (ONG, OSCIP, Associação e Fundação).

Ação 2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos: em 2005, foram entregues 1.802.626 cestas de alimentos, atendendo a 505.375 famílias, com um investimento de R\$ 46 milhões. A tabela a seguir apresenta as quantidades de alimentos distribuídas por segmento do público beneficiário:

Beneficiários	Nº de famílias atendidas	Alimentos entregues (KG)
Acampados	226.254	33.899.050
Quilombolas	22.795	1.855.948
Emergencial	190.540	4.428.442
Atingidos por Barragem	16.309	1.877.730
Indígenas	41.127	5.121.545
Comunidades de Terreiros	8.350	813.110
Total	505.375	47.995.825

Fonte: Relatório de Gestão SESAN, referente ao exercício de 2005.

Ação 11V1 - Construção de Cisternas para Armazenamento de Água: informa a SESAN que durante o exercício de 2005 foram construídas 38.929 cisternas com recursos repassados em 2004 e 2005. Quanto aos recursos orçamentários de 2005, foram executados R\$ 63,1 milhões - 92,1% dos recursos disponíveis, permitindo a construção de 43.170 cisternas, construídas durante o mesmo exercício ou a serem construídas em 2006. Ressalte-se que na tabela que trata da execução do Programa 1049 - Acesso à Alimentação consta o valor executado de R\$ 63,3 milhões.

Há uma outra inconsistência nos números apresentados, entretanto: não poderiam ser considerados como executados os valores relativos à construção a se realizar em 2006, o que determina a necessidade de se reavaliar a execução da Ação.

Ação 0558 - Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos: segundo a SESAN, o alcance de 95% da meta física se refere a 17 convênios com municípios e a um convênio junto à Conab, para a aquisição de 21 kits para implantação de Bancos de Alimentos, o que propiciará a implantação ou ampliação de 38 unidades em municípios selecionados no Edital nº 02/2005.

Ação 2784 - Educação Alimentar, Nutricional e para o Consumo: segundo a SESAN, em 2005 a ação se desenvolveu conforme segue:

Projeto	Metas físicas
"Cozinha Brasil, Alimentação Inteligente" (pessoas capacitadas).	93.000
"Educação à Mesa" (kits distribuídos)	6.000
"Criança Saudável, Educação Dez" (cartilhas distribuídas).	18.000.000
"Eu aprendi, Eu ensinei" (participantes).	1.100 professores e 24.000 alunos
"TACO - Tabela Brasileira de Composição de Alimentos" (análises de alimentos)	200

Fonte: Relatório de Gestão SESAN, referente ao exercício de 2005.

Alguns números constantes da tabela acima se referem a mais de um exercício, não nos permitindo avaliar de forma objetiva e especificamente a atuação em 2005. Os dados do Projeto "Eu aprendi, Eu ensinei" são relativos a toda a vigência do convênio, de 2003 a 2005, e as análises do Projeto "TACO - Tabela Brasileira de Composição de Alimentos" deverão ser finalizadas, de acordo com informação da Secretaria, durante o ano de 2006.

4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1 - ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

4.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

Dos exames efetuados sobre os registros contábeis e aplicação dos créditos orçamentários para a execução das despesas, verificamos a obediência aos dispositivos legais constantes da legislação correlata (PPA, LDO e LOA).

5 - GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 - SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

5.1.1 - ASSUNTO - REGISTROS OFICIAIS E FINANCEIROS

5.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

A gestão dos Bens Móveis e de Estoque de Almoxarifado está a cargo da Coordenação-Geral de Logística e Administração-CGLA, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração-SPOA/MDS.

6 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 - SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

6.1.1 - ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

6.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

De acordo com os dados fornecidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/MDS, o contingente de pessoal na SESAN, em 31.12.2005, era de 54 pessoas em exercício na Unidade, sendo 40 com cargo comissionado, um sem função, nove prestadores de serviço da empresa Patrimonial e quatro estagiários do CIEE.

6.1.1.2 - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento às determinações contidas na IN/TCU nº 5/94, as cópias das declarações de bens e rendas referentes ao exercício de 2005, ano-base 2004, dos servidores ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança lotados na Unidade Gestora sob exame, bem como dos responsáveis arrolados às fls. 5 a 12 deste processo, foram encaminhadas à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MDS, conforme declaração da CGRH/SPOA/SE/MDS às folhas 83.

7 - GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

7.1 - SUBÁREA - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

7.1.1 - ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

7.1.1.1 - CONSTATAÇÃO:

Descumprimento do prazo para análise das prestações de contas dos convênios.

Da análise efetuada nos convênios registrados na conta "A Aprovar", constatamos a permanência de 69 convênios, relacionados abaixo, cuja prestação de contas foi encaminhada à SESAN há mais de 60 dias, descumprindo, assim, o prazo fixado no caput do art. 31 da IN/STN nº 1/97:

Conv / SIAFI	Início da Vigência	Fim da Vigência	Convenente	Valor a aprovar*
517684	23-dez-04	30-nov-05	46410866000171 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	12.685,00
517252	23-dez-04	30-out-05	91553966000101 DEZESSEIS DE NOVEMBRO PREFEITURA MUNICIPAL	15.342,00
490239	24-dez-03	31-jul-04	88150495000186 ESTEIO PREFEITURA	22.170,00
517705	23-dez-04	24-nov-05	93592715000161 são PEDRO DO BUTIA PREFEITURA	24.878,00
512374	1-jul-04	22-out-05	01566621000108 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTAO	27.309,60
517301	22-dez-04	30-nov-05	83028639000102 PALMA SOLA PREFEITURA	38.831,00
513512	1-jul-04	12-dez-05	87613055000155 CHIAPETA PREFEITURA	40.000,00
517452	22-dez-04	31-dez-05	29141322000132 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI	44.722,00
514645	1-jul-04	31-dez-05	83102574000106 RIO DO SUL PREFEITURA	45.320,00
512402	1-jul-04	31-dez-05	80912140000175 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	47.972,10

Conv / SIAFI	Início da Vigência	Fim da Vigência	Conveniente	Valor a aprovar*
487994	17-dez-03	15-dez-04	18715383000140 BELO HORIZONTE PREFEITURA	49.065,00
514635	1-jul-04	23-dez-05	01612383000111 MAJOR SALES PREFEITURA	53.280,00
512391	1-jul-04	30-set-05	78486198000152 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS	53.312,25
517397	24-dez-04	31-out-05	46582185000190 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	54.776,50
513736	2-jul-04	12-nov-05	80912124000182 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SAO MIGUEL DA BOA VISTA	55.300,00
513489	1-jul-04	8-nov-05	01612528000184 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE	56.400,00
517299	24-dez-04	30-out-05	91553966000101 DEZESSEIS DE NOVEMBRO PREFEITURA MUNICIPAL	56.400,00
517451	24-dez-04	30-out-05	29141322000132 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI	56.735,00
517319	22-dez-04	30-out-05	83028639000102 PALMA SOLA PREFEITURA	65.999,28
514437	1-jul-04	22-dez-05	83024687000122 ANCHIETA PREFEITURA	66.000,00
485090	1-dez-03	31-out-04	01612092000123 GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL	66.657,00
516980	22-dez-04	31-dez-05	18239616000185 GUAPE PREFEITURA	67.200,00
512370	1-jul-04	31-dez-05	18318618000160 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	67.500,00
511114	1-jul-04	31-ago-05	46319000000150 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	74.601,60
511944	1-jul-04	10-nov-05	13099882000136 CARIRA PREFEITURA	82.500,00
512613	1-jul-04	28-out-05	82821190000172 MARAVILHA PREFEITURA	83.725,70
512394	1-jul-04	21-nov-05	13093786000180 JAPARATUBA PREFEITURA	83.988,80
513569	1-jul-04	11-nov-05	83021147000195 CUNHA PORA PREFEITURA	84.000,00
514636	1-jul-04	27-nov-05	85361863000147 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	84.000,00
517686	24-dez-04	30-nov-05	17695008000112 TRES MARIAS PREFEITURA MUNICIPAL	84.672,70
517307	24-dez-04	30-set-05	06553481000149 PIAUI GOVERNO DO ESTADO	91.668,00
518028	23-dez-04	28-fev-05	07834856000101 CENTRO SOCIAL BETESDA	205.040,00
511016	30-jun-04	28-fev-05	13232913000185 PE DE SERRA PREFEITURA MUNICIPAL	208.936,80

Conv / SIAFI	Início da Vigência	Fim da Vigência	Conveniente	Valor a aprovar*
512601	1-jul-04	25-mai-05	45511847000179 ARACATUBA PREFEITURA	206.551,38
511017	2-jul-04	31-mai-05	13896725000151 PINTADAS PREFEITURA MUNICIPAL	272.059,00
517040	22-dez-04	21-dez-05	94438447000190 ASSOCIACAO DOS SINDICATOS DOS TRAB RURAI S FRONTEIRICOS	273.222,00
489932	26-dez-03	31-out-04	23444748000189 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	283.176,00
511894	1-jul-04	11-nov-05	46392130000118 -PMSP - SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMI	312.410,52
513966	1-jul-04	31-ago-05	46319000000150 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	315.917,95
511986	1-jul-04	31-ago-05	18348094000150 AIMORES PREFEITURA	336.750,00
511332	1-jul-04	30-nov-05	42498733000148 RIO DE JANEIRO PREFEITURA	358.239,47
517308	22-dez-04	31-dez-05	46319000000150 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	442.500,00
486844	18-dez-03	30-jun-05	01250754000162 P-NGEA - CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS	455.700,00
489474	24-dez-03	31-mai-05	10571982000125 PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO	512.000,00
513122	17-nov-04	31-dez-04	07598634000137 SOBRAL PREFEITURA	534.481,39
493820	29-dez-03	30-nov-05	83021808000182 CHAPECO PREFEITURA	600.000,00
487672	19-dez-03	30-jul-05	08281073000100 INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO RI	669.860,00
513476	1-jul-04	31-dez-05	06553481000149 PIAUI GOVERNO DO ESTADO	865.256,41
517027	22-dez-04	30-set-05	33641358000152 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	1.000.000,00
493871	24-dez-03	30-out-05	18715383000140 BELO HORIZONTE PREFEITURA	1.004.441,23
490326	26-dez-03	30-jul-04	01409622000130 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.192.500,00
490339	29-dez-03	31-dez-05	71732960000194 SALUS ASSOCIACAO PARA A SAUDE NUCLEO SALUS PAULISTA	1.246.752,65
481238	11-set-03	30-abr-05	50644053000113 FUNDACAO ZERBINI	3.210.141,00

Conv / SIAFI	Início da Vigência	Fim da Vigência	Conveniente	Valor a aprovar*
453901	28-jun-02	30-abr-05	00330845000145 SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3.500.000,00
405627	19-dez-00	28-fev-03	03736617000168 ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA EDUCACAO, CIENCIA E	5.116.125,00
488253	24-dez-03	31-mai-04	08241739000105 RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO	6.861.222,00
480297	30-jun-03	28-fev-05	63606479000124 GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	8.060.000,00
487526	16-dez-03	19-set-05	06553481000149 PIAUI GOVERNO DO ESTADO	4.177.700,00
487546	11-dez-03	30-set-05	13130505000546 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	7.407.273,46
483091	13-out-03	30-abr-05	135046 EMBRAPA/DAF-CAF	3.584.659,20
487419	16-dez-03	31-out-05	13937032000160 ESTADO DA BAHIA	14.951.428,57
487444	19-dez-03	30-set-05	07954480000179 CEARA GOVERNO DO ESTADO	2.416.775,39
511748	1-jul-04	31-out-05	08241739000105 RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO	10.422.974,40
487386	19-dez-03	30-set-05	12200192000169 SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA	11.699.474,03
487410	16-dez-03	30-set-05	10571982000125 PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO	6.597.850,13
487512	22-dez-03	30-set-05	18715615000160 MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	10.380.288,28
487451	9-dez-03	30-set-05	08761124000100 PARAIBA GOVERNO DO ESTADO	8.169.534,38
499504	13-abr-04	31-dez-05	135100 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	46.000.000,00
499471	12-abr-04	31-dez-05	135100 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	151.675.000,00
TOTAL				317.283.252,17

Fonte: SIAFI 2005.

* Refere-se ao valor total do convênio.

ATITUDE DO GESTOR:

Falta de atualização contábil dos convênios no sistema SIAFI.

CAUSA:

Descumprimento à IN STN/nº 1/1997.

JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à nossa SA nº 02/2006, a SESAN enviou, através do Ofício nº 983 UOF/SESAN/MDS, de 16.6.2006, esclarecimentos acerca de indagação quanto aos convênios em situação "A Aprovar" e "A Comprovar" com prazos de análise expirados no SIAFI, sem, no entanto, se referir de forma clara aos primeiros. Ateve-se à explicação relatada no item a seguir, com referência aos convênios em situação "A Comprovar".

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Em que pese a Unidade haver apresentado justificativas em relação à constatação, não foi esclarecida de forma específica, no Ofício enviado em resposta à Solicitação de Auditoria, a questão referente aos convênios na situação "A Aprovar", motivo por que ratificamos o ponto.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à Unidade que adote medidas eficazes visando à emissão tempestiva dos pareceres técnico e financeiro sobre as prestações de contas apresentadas pelos convenientes, a fim de cumprir o prazo de 60 dias estabelecidos no art. 31 da IN/STN nº 01/97.

7.1.2 - ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS**7.1.2.1 - CONSTATAÇÃO:**

Em análise aos registros na conta "A Comprovar", no cadastro de convênios do SIAFI, cuja vigência se encerrou há mais de 60 dias, observamos a falta de cumprimento dos prazos regulamentares definidos pela IN/STN nº 1/97, para a apresentação da prestação de contas de convênio, tendo em vista que a respectiva vigência estava expirada no Cadastro de Convênios do SIAFI, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Conv / SIAFI	Início da Vigência	Fim da Vigência	Conveniente	Valor Firmado	Valor a comprovar
517667	24-dez-04	2-fev-06	03741683000126 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	20.756,25	20.756,15
517226	22-dez-04	28-fev-06	91553966000101 DEZESSEIS DE NOVEMBRO PREFEITURA MUNICIPAL	21.554,00	21.554,00
535059	23-dez-05	28-fev-06	11294402000162 PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	44.630,02	44.630,02

Conv / SIAFI	Início da Vigência	Fim da Vigência	Conveniente	Valor Firmado	Valor a comprovar
512286	1-jul-04	31-jan-06	13095260000130 ARAUA PREFEITURA	82.500,00	82.500,00
515535	1-jul-04	31-dez-05	18334276000171 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	84.000,00	84.000,00
535294	26-dez-05	10-fev-06	13743760000130 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	86.603,76	86.603,76
517166	23-dez-04	30-out-05	76416940000128 PARANA GOVERNO DO ESTADO	308.408,00	308.408,00
517316	23-dez-04	30-out-05	76416940000128 PARANA GOVERNO DO ESTADO	310.000,00	310.000,00
517246	23-dez-04	31-dez-05	01409580000138 GOIAS GOVERNO DO ESTADO	424.330,00	424.330,00
489028	29-dez-03	31-dez-05	05615137000174 INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	577.733,80	577.733,80
513469	1-jul-04	30-set-05	13915632000127 JUAZEIRO PREFEITURA	801.505,05	44,00
517389	22-dez-04	28-fev-06	10571982000125 PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO	3.000.000,00	3.000.000,00
511686	1-jul-04	28-fev-06	05943030000155 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3.232.293,62	3.232.293,62
487419	16-dez-03	31-out-05	13937032000160 ESTADO DA BAHIA	18.301.428,57	3.350.000,00
487444	19-dez-03	30-set-05	07954480000179 CEARA GOVERNO DO ESTADO	19.870.588,39	6.000,00
487451	9-dez-03	30-set-05	08761124000100 PARAIBA GOVERNO DO ESTADO	47.498.777,88	1.615,66

Conv / SIAFI	Início da Vigência	Fim da Vigência	Conveniente	Valor Firmado	Valor a comprovar
499471	12-abr-04	31-dez-05	135100 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	240.000.000,00	87.376.507,01
Total				334.665.109,34	98.926.976,02

Fonte: SIAFI 2005.

ATITUDE DO GESTOR:

Falta de atualização contábil dos convênios no sistema SIAFI.

CAUSA:

Descumprimento à IN STN/nº 1/1997.

JUSTIFICATIVA:

Em resposta à nossa SA nº 02/2006, informou a SESAN que foram identificados convênios indevidamente registrados no SIAFI na situação "A Comprovar", cujos lançamentos foram corrigidos. Acrescenta que os casos que de fato continuam registrados na situação "A Comprovar" são os seguintes, para os quais se informam as providências adotadas:

Conv.	Vigência	Conveniente	Valor R\$	Providências
517667	02.2.2006	MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	20.756,00	Registrada Inadimplência efetiva no SIAFI
517226	28.2.2006	MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	21.554,00	Apresentou a prestação de contas final
512286	31.1.2006	MUNICÍPIO DE ARAUÁ	82.500,00	Apresentou a prestação de contas final
535294	10.2.2006	MUNICÍPIO DE ITAMBÉ	86.604,00	Registrada Inadimplência efetiva no SIAFI

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Em que pese as providências informadas, a Unidade não atentou para os prazos estabelecidos na IN/STN nº 01/97, motivo por que mantemos a constatação.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à Unidade que adote medidas eficazes visando à cobrança, junto aos convenientes, das prestações de contas a serem apresentadas, no prazo estabelecido no §2º-A do art. 31 da IN/STN nº 01/97.

7.1.3 - ASSUNTO - INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO

7.1.3.1 - COMENTÁRIO:

Com intuito de certificar o cumprimento ao art. 54 do Decreto n° 93.872/86 e ao art. 23 da IN/STN n° 01/97, no que tange à função fiscalizadora da SESAN, indagamos à Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria n° 2/2006, quanto à realização de fiscalizações, no exercício de 2005, sobre a execução dos convênios, e em resposta foi-nos apresentada a relação de 116 convênios e um acordo de cooperação técnica, celebrados em 2004 e 2005, a saber:

Nº SIAFI	CONV. ORIG.	CONVENENTE	UF	MUNICÍPIO
511838	CVSESAN 015/2004	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	GO	ANICUNS, SANTA BÁRBARA, TRINDADE, STO. ANTÔNIO DE GOIÁS, NOVA VENEZA, APARECIDA DE GOIÁS, BRAZABRANTES, HIDROLÂNDIA, BONFINÓPOLIS, SILVÂNIA, ABADIA DE GOIÁS E GUAPÓ.
490274	CVMESSA 035/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS	MG	TRÊS MARIAS
517008	CVSESAN 154/2004	CÁRITAS BRASILEIRA	SE	ARACAJU
517008	CVSESAN 154/2004	CÁRITAS BRASILEIRA	BA	FEIRA DE SANTANA
487672	CVMESSA 030/2003	EMATER/RN	RN	CERRO CORÁ, BODÓ, SERRA NEGRA DO NORTE, PARNAMIRIM, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO MIPIBU E NATAL
493820	CVMESSA 065/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ	SC	CHAPECÓ
514636	CVSESAN 021/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	SC	PALMITOS
513569	CVSESAN 140/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ	SC	CUNHA PORÃ
512613	CVSESAN 039/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA	SC	MARAVILHA
513736	CVSESAN 028/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
512374	CVSESAN 031/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO	SC	FLOR DO SERTÃO
512391	CVSESAN 072/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS	SC	TUNÁPOLIS
513489	CVSESAN 061/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE	SC	BANDEIRANTE

Nº SIAFI	CONV. ORIG.	CONVENENTE	UF	MUNICÍPIO
512402	CVSESAN 076/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA	SC	SANTA HELENA
514641	CVSESAN 068/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	SC	BELMONTE
514437	CVSESAN 029/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	SC	ANCHIETA
517319	CVSESAN 181/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA	SC	PALMA SOLA
488265	CVSESAN 046/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	SP	ARARAQUARA
517322	CVSESAN 195/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DE JANEIRO
517042	CVSESAN 167/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DE JANEIRO
517452	CVSESAN190/200 4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ	RJ	PIRAÍ
517451	CVSESAN 218/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ	RJ	PIRAÍ
514915	CVSESAN 089/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	RN	CEARÁ MIRIM
517013	CVSESAN 170/2004	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	TERESINA
517033	CVSESAN 206/2004	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	TERESINA
517307	CVSESAN 207/2004	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	TERESINA
512286	CVSESAN 085/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ	SE	ARAUÁ
511944	CVSESAN 056/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	SE	CARIRA
512394	CVSESAN 052/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA	SE	JAPARATUBA
514646	CVSESAN 060/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU	SE	TOMAR DO GERU
517008	CVSESAN 154/2004	CÁRITAS BRASILEIRA	SE	POÇO REDONDO E CANINDÉ
517008	CVSESAN 154/2004	CÁRITAS BRASILEIRA	BA	SALVADOR, CONCEIÇÃO DO COITÉ E SANTA BRÍGIDA
517042	CVSESAN 167/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DE JANEIRO
487960	CVSESAN 025/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	MG	BELO HORIZONTE
484421	CVSESAN 012/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	BA	JUAZEIRO
517386	CVSESAN 175/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	MT	NOVA SANTA HELENA
490093	CVSESAN 040/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	SP	RIBEIRÃO PRETO
512536	CVSESAN 044/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	SP	SANTOS
490135	CVSESAN 066/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	SP	SÃO CARLOS

Nº SIAFI	CONV. ORIG.	CONVENENTE	UF	MUNICÍPIO
504469	CVSESAN 005/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
512601	CVSESAN 075/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	SP	ARAÇATUBA
487994	CVSESAN 034/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	MG	BELO HORIZONTE
518028	CVSESAN 220/2004	CENTRO SOCIAL BETESDA	PR	CURITIBA
485090	CVSESAN 015/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	GO	GOIÂNIA
513966	CVSESAN 054/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	SP	GUARULHOS
513469	CVSESAN 115/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO	BA	JUAZEIRO
511785	CVSESAN 133/2004	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	PR	CURITIBA
493871	CVMESSA 050/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	MG	BELO HORIZONTE
515573	CVSESAN 103/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	PB	CAMPINA GRANDE
513476	CVSESAN 026/2004	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	TERESINA
511332	CVSESAN 119/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DE JANEIRO
511102	CVSESAN 137/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	SP	RIO CLARO
511894	CVSESAN 073/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	SP	SÃO PAULO
511999	CVSESAN 102/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	SP	ARARAQUARA
515558	CVSESAN 051/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	PB	CAMPINA GRANDE
488960	CVMESSA 043/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA	SP	DIADEMA
513488	CVSESAN 024/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA	SP	JANDIRA
513540	CVSESAN 090/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ	MG	SABARÁ
512370	CVSESAN 049/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	MG	LAGOA DA PRATA
516542	CVSESAN 016/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	PA	BELÉM
511686	CVSESAN 067/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	RR	BOA VISTA
515590	CVSESAN 104/2004	CEASA - MINAS	MG	BELO HORIZONTE
522093	CVSESAN 189/2004	CONAB	DF	GRASÍLIA
517312	CVSESAN 192/2004	FUND. ARTHUR BERNARDES	BA	SALVADOR
515494	CVSESAN 012/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS	AM	MANAUS
489028	CVMESSA 062/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE	PE	RECIFE
513950	CVSESAN 006/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE	PE	RECIFE

Nº SIAFI	CONV. ORIG.	CONVENENTE	UF	MUNICÍPIO
510874	CVSESAN 008/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE	PE	RECIFE
511077	CVSESAN 014/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	RS	SANTA MARIA
511969	CVSESAN 011/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA	SP	DIADEMA
511992	CVSESAN 022/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	MG	GOVERNADOR VALADARES
537375	CVSESAN 185/2005	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	AL	MACEIÓ
512655	CVSESAN 110/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ	SP	MAUÁ
511869	CVSESAN 033/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	RJ	NITERÓI
516965	CVSESAN 156/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	PE	PETROLINA
517031	CVSESAN 157/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	PE	PETROLINA
487932	CVMESSA 027/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	RS	PORTO ALEGRE
513883	CVSESAN 094/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE	PE	RECIFE
517455	CVSESAN 185/2004	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	RIO DE JANEIRO
517022	CVSESAN 172/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	RS	SANTA MARIA
517012	CVSESAN 179/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	RS	SANTA MARIA
517231	CVSESAN 171/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	SP	SÃO CARLOS
538619	CVSESAN 151/2005	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	ES	VITÓRIA
513122	CVSESAN 149/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	CE	SOBRAL
487386	CVMESSA 045/2003	AL GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	AL	MACEIÓ
487419	CVMESSA 018/2003	BA GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	BA	SALVADOR
487444	CVMESSA 041/2003	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	CE	FORTALEZA
488342	CVMESSA 048/2003	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	MA	SÃO LUIZ
487512	CVMESSA 023/2003	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	MONTES CLAROS
487451	CVMESSA 028/2003	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	PB	JOÃO PESSOA
487410	CVMESSA 021/2003	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	RECIFE
487526	CVMESSA 020/2003	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	TERESINA
488253	CVMESSA 039/2003	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	NATAL
487546	CVMESSA 2003/SERGIPE	GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE	SE	ARACAJU
529484	55000820050001 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	BA	FEIRA DE SANTANA
538606	55000820050007 0	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	AP	MACAPÁ

Nº SIAFI	CONV. ORIG.	CONVENENTE	UF	MUNICÍPIO
517040	CVSESAN 188/2004	ASSOCIACAO DOS SINDICATOS DOS TRAB RURALS FRONTEIRICOS	RS	PORTO XAVIER
494543	CVMESA 032/2003	FINEP	RJ	RIO DE JANEIRO
517009	CVSESAN 169/2004	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MS	CAMPO GRANDE
517038	CVSESAN 182/2004	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	FLORIANÓPOLIS
490675	CVMESA 058/2003	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	PR	CURITIBA
517403	CVSESAN 193/2004	EMATER/RN	RN	LAGOA DAS PEDRAS, VERA CRUZ E NATAL
524393	CVSESAN 005/2005	EMBRAPA/DAF-CAF	RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, CRUZETA, JARDIM DO SERIDÓ, JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE
499471	CVSESAN 001/2004	CONAB	MG	BARBACENA
499471	CVSESAN 001/2004	CONAB	SP	SÃO PAULO
493857	CVMESA 054/2003	MA GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	MA	ITAPECURU-MIRIM, BARREIRINHAS, HUMBERTO DE CAMPOS, ICATU E SÃO LUÍS
493905	CVMESA 059/2003 PI	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	STO. ANTÔNIO DE LISBOA, TERESINA, CAMPO MAIOR, JATOBÁ E PICOS
517394	CVSESAN 209/2004	GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	TO	PALMAS
511016	CVSESAN 017/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA	BA	PÉ DE SERRA
511017	CVSESAN 020/2004	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS	BA	PINTADAS
480316	TPMESA 001/2003	AP1MC	PE	PETROLINA
480316	TPMESA 001/2003	AP1MC	BA	JUAZEIRO
507438	CVSESAN 043/2004	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	PADRE MARCOS, FRANCISCO MACEDO, CURRAL NOVO E SIMÕES
493949	CVMESA 038/2003	UNICAMP/FUNCAMP	SP	SÃO PAULO
490339	CVMESA 060/2003	SALUS CREN	MG	BOCAÍÚVA E MONTES CLAROS
487419	CVMESA 018/2003	BA GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	BA	PALMA SOLA
487419	CVMESA 018/2003	BA GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	BA	CANAVIEIRAS
*	ACT 002/2003/MMA	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM MMA	CE	FORTALEZA
*	ACT 002/2003/MMA	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM MMA	CE	ITAREMA
*	ACT 002/2003/MMA	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM MMA	CE	MONSENHOR TABOSA

Nº SIAFI	CONV. ORIG.	CONVENENTE	UF	MUNICÍPIO
*	ACT 002/2003/MMA	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM MMA	MS	DOURADOS
*	ACT 002/2003/MMA	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM MMA	MS	CAMPO GRANDE

* Não consta.

Tendo em vista que esta informação foi entregue após o término dos trabalhos de campo, oportunamente deverá ser procedida a análise dos resultados destas fiscalizações.

8 - CONTROLES DA GESTÃO

8.1 - SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

8.1.1 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DA CGU

8.1.1.1 - INFORMAÇÃO:

No que tange aos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral da União - CGU relativos às fiscalizações sobre a aplicação dos recursos federais nos municípios provenientes Programa de Fiscalização a partir dos Sorteios Públicos, e encaminhados À SESAN, encontramos a seguinte situação:

1) Ofício nº 10.147/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 4.4.2005:

Encaminha a Nota Técnica nº 511/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, que trata dos resultados das fiscalizações realizadas no Programa Acesso à Alimentação - PAA, especificamente quanto à construção de cisternas, relativas à 12ª etapa do programa de Fiscalização a partir dos Sorteios Públicos. Na Nota são mencionadas as seguintes constatações sobre as seis cisternas visitadas no Município de General Sampaio/CE:

- bombas manuais de sucção sem funcionar em todas as cisternas; e
- cisterna nº 12.625 construída de forma inadequada, impedindo a retenção da água.

Em resposta ao citado Ofício, a SESAN, por meio do Ofício nº 998/2005-SESAN/MDS de 17.6.2005, encaminhou a Nota Técnica nº 257/2005-DGIP/SESAN, de 6.6.2005, na qual a OSCIP Associação Programa Um milhão de Cisternas Rurais - AP1MC informa que os problemas técnicos com as bombas manuais foram sanados pelas Comissões Municipais e Comunitárias - as seis estão funcionando normalmente - e que a cisterna nº 12.625 foi consertada. Conforme explicita a mencionada Nota, as solicitações resultantes do processo de fiscalização foram atendidas adequadamente pela AP1MC.

2) Ofício nº 29.958/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, de 26.10.2005:

O citado ofício encaminhou à SESAN a Nota Técnica nº 1.210/DSAAS/DS/SFC/CGU-PR, que trata do resultado das fiscalizações referentes à 13ª etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, em específico sobre a execução da ação Construção de Cisternas. Consta da referida Nota Técnica a recomendação de se promover gestões junto à AP1MC, no sentido de que fossem identificadas de forma clara, no Sistema

SIGA, as cisternas construídas sem recursos do MDS e de manter atualizada a base de dados de construção das cisternas, em especial as datas de início e término das obras, de forma a refletir a real situação de cada cisterna, em virtude das seguintes falhas detectadas:

a) Poço das Trincheiras/AL - nas onze cisternas visitadas no município, foram verificadas as seguintes constatações:

- cisterna de nº 70.967 sem a tampa e a bomba;
- outras dez cisternas sem placa de identificação e sem numeração; e
- na cisterna de nº 70.958 não foram instaladas as calhas e a tubulação.

b) Quixelô/CE - foi verificada a situação de seis cisternas e identificadas as seguintes situações:

- as cisternas de nºs 54.020, 54.022 e 54.024, embora estivessem com registro da data de término de construção em 11.9, 16.9 e 21.9.2004, respectivamente, conforme dados da AP1MC, ainda estavam em construção no período entre 15 e 22.10.2005;
- na localidade de Lagoa do Pé da Serra foram encontradas cinco cisternas concluídas, porém, sem placas de identificação.

c) Ubajara/CE - a cisterna de número 15.268 foi instalada na residência de funcionária da Prefeitura na localidade de Jurubeba, cujo perfil apresentado demonstra evidência de renda superior ao estabelecido no programa, tendo em vista o padrão de sua residência e o emprego que detém.

d) Caicó/RN - a construção das nove cisternas visitadas não foi concluída. Além disso, constava da planilha de acompanhamento da AP1MC-ASA a informação de que as cisternas de nºs 68.275, 68.279 e 68.282 haviam sido concluídas em 21.10.2004. No entanto, durante o mesmo período de fiscalizações, constatou-se que as construções estavam apenas no início.

Em resposta ao Ofício da DSAAS/SFC/CGU, a SESAN encaminhou por meio do Ofício nº 801/2005-SESAN/MDS, de 19.5.2005, a Nota Técnica nº 251/2005-DGIP/SESAN, da mesma data, com as seguintes informações:

a) Ubajara/CE - foi esclarecido que a Servidora da Prefeitura assumiu os custos da AP1MC relativos à construção da cisterna nº 15.268; e

b) Caicó/RN - a conclusão da referida Nota explicita que as solicitações resultantes do processo de fiscalização foram atendidas adequadamente pela AP1MC.

Posteriormente, o Ofício nº 1.345/2005-SESAN/MDS, de 12.8.2005, encaminha a Nota Técnica nº 301/2005-DGIP/SESAN, de 4.7.2005, na qual são prestados os seguintes esclarecimentos:

a) Poço das Trincheiras/AL - Na cisterna nº 70.967 já foram instaladas a tampa e a bomba manual; e

c) Quixelô/CE - no caso das cisternas 52.020, 54.022 e 54.024, houve um equívoco no registro dos dados pela UG Microrregional no SIGA, que registrou os dados sem investigar o local e a situação em que se encontravam as cisternas.

Por meio da Nota Técnica nº 54/2005-DGIP/SESAN, de 6.12.2005, a Secretaria informa que a AP1MC já desenvolveu em seu Sistema a modalidade "Etapa 7 - Doações Diretas", para registro das cisternas construídas com recursos de outras parcerias, e que os financiadores têm acesso aos dados físico-financeiros, o que garante a transparência e a publicidade dos dados. A AP1MC informa também que já está orientando as UGMs para que registrem apenas as cisternas cujas datas de início e término de construção forem constatadas *in loco* e que está acompanhando o processo de registro no SIGA. Quanto à

cisterna nº 15.268, município de Ubajara/CE, a Associação admite que houve um equívoco por parte da UGM, que deveria ter registrado os dados como "Doações Diretas".

3) Ofício nº 6.972/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, de 15.3.2006:

O citado ofício encaminhou à SESAN a Nota Técnica nº 232/DSDES/DS/SFC/CGU-PR, que trata do resultado das fiscalizações referentes à 15ª etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, com as seguintes constatações obtidas a partir da visita em cisternas no município de Bodó/RN:

- Dos 20 metros lineares de zinco previstos para serem usados em cada cisterna, foi constatada a utilização de 17 metros, em média;
- Em nenhuma das cisternas foi instalado o cadeado;
- Não foi instalada a tela de proteção em nylon prevista; e
- A capacidade das cisternas (16.000 litros) é insuficiente para suprir o abastecimento de água durante o período da seca.

4) Relatório de Fiscalização nº 475 - Município de Sobral/CE - Convênio 149/2004:

O Relatório trata do resultado das fiscalizações referentes à 16ª etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, especificamente quanto à instalação de restaurante popular em Sobral/CE, objeto do convênio SIAFI nº 513122, no valor de R\$ 565.572,01, com as seguintes constatações:

- a) Descumprimento de formalidades em processos licitatórios na execução do convênio;
- b) Homologação e adjudicação de convite sem o número mínimo de três propostas válidas;
- c) Inexistência de aplicação financeira dos recursos referentes ao convênio;
- d) Aquisição de equipamentos (refrigeradores) em quantidade superior àquela estabelecida no Plano de Trabalho;
- e) Ausência das primeiras vias das notas fiscais nos processos de comprovação das despesas;
- f) Ausência do atesto de recebimento dos materiais e da identificação do convênio nos documentos comprobatórios das despesas;
- g) Fornecimento de refeições para atendimento a demandas externas e a público alvo diverso daquele previsto no Programa; e
- h) Especificação de equipamento, constante da relação de bens adquiridos, diferente da entregue.

O Ofício nº 2321/SESAN/MDS, de 29.12.2005, em resposta, informa que foi encaminhada ao conveniente solicitação de providências com vistas à solução das impropriedades apontadas. Quanto às verificações constantes dos itens "d" e "g", especificamente, informa a Secretaria:

- a) A Área Técnica da Secretaria não vê prejuízo à execução do objeto, uma vez que o item é de extrema importância na garantia da funcionalidade do serviço e da qualidade dos alimentos; e
- b) O fornecimento de alimentação a pessoas não caracterizadas como em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar pode ser feito desde que não prejudique a quantidade que deve ser fornecida no local nem favoreça grupos específicos que não sejam de interesse público.

Até o encaminhamento deste Relatório não foi apresentada resposta por parte do conveniente sobre os itens "a", "b", "c", "e", "f" e "h".

8.1.1.2 - INFORMAÇÃO:

Com relação às recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Avaliação nº 160200, referente à Tomada de Contas Anual do exercício de 2004, a Unidade informou o que segue, relativamente às constatações daquele relatório:

4.2.1.2 - Ausência de registro de suporte documental.

Justificativa: O setor responsável pela conformidade de suporte documental foi devidamente instruído a cumprir o determinado pela IN Conjunta/STN/SFC nº 4/2000.

Análise da justificativa: Verificamos que a falha é reincidente.

4.2.2.3 - Classificação incorreta de despesa em conta contábil.

Justificativa: A Unidade informou que o setor responsável por efetivar os lançamentos contábeis foi orientado a classificar corretamente as despesas, tendo em vista não ser possível fazer as correções, uma vez que o exercício financeiro já foi encerrado.

Análise da justificativa: Constatamos que não houve reincidência dessa falha no exercício de 2005.

9.2.1.1 - Descumprimento do prazo para análise das prestações de contas dos convênios.

Justificativa: As prestações de contas foram examinadas, sendo aprovadas as dos convênios (SIAFI) nºs 406935, 447906 e 483905; já quanto às relativas aos convênios nºs 405627 e 467359, foram solicitadas informações complementares, visando à aprovação ou não dos mesmos.

Análise da justificativa: Constatamos que a falha apontada no exercício de 2004 foi novamente detectada na auditoria de Tomada de Contas de 2005.

9.2.1.2 - Descumprimento de prazo para encaminhamento das prestações de contas dos convênios.

Justificativa: A Unidade informou que a UNESCO, signatária do Termo de Parceria do Acordo de Cooperação Técnica, originalmente firmado com a Casa Civil da Presidência da República, em 19.12.2000, transferido ao extinto Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome/MESA e, posteriormente, à SESAN/MDS, apresentou a prestação de contas final tempestivamente em 5.11.2004. Entretanto, à época, tal fato não foi registrado no SIAFI (convênio 405627).

Análise da justificativa: Constatamos que a falha apontada no exercício de 2004 foi novamente detectada na auditoria de Tomada de Contas de 2005.

8.1.2 - ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX

8.1.2.1 - INFORMAÇÃO:

Com relação às diligências emanadas do Tribunal de Contas da União - TCU no decorrer do exercício de 2005, a Unidade Gestora informou:

a) Ofício nº 95-SEPROG, de 11.4.2005.

Demanda:

O TCU solicita ao MDS as seguintes informações:

- a) Números dos processos que tratam do contrato de prestação de serviço nº 007/2003 e do convênio 192/2004;
- b) Cópia do contrato de prestação de serviços nº 007/2003 e de seus aditivos;
- c) Cópia do convênio 192/2004, que teve como proponente a Fundação Arthur Bernardes e como executora a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, bem como dos espelhos das respectivas notas de empenho e ordens bancárias emitidas a sua conta; e
- d) Cópia dos espelhos das notas de empenho e das ordens bancárias referentes ao pagamento das despesas financiadas pelas ações 2796 (Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologias para a Redução do Desperdício de Alimentos no Mercado Atacadista, Varejista e no Consumo) e 2794 (Capacitação para Operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana), ambas do Programa Banco de Alimentos (1051), em 2004.

Implementação

Em atendimento, o MDS encaminhou o Ofício nº 622/2005/UOF/SESAN/MDS, de 27.4.2005, esclarecendo, em síntese, o seguinte:

Item "a" - O Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2003, celebrado com a Fundação Roberto Marinho, refere-se ao processo nº 00070.003656/2003-10; o convênio nº 192/2004, celebrado com a Fundação Arthur Bernardes, reporta-se ao processo nº 71000.008171/2004-67;

Item "b" - Encontram-se anexas as cópias do contrato de prestação de serviços nº 007/2003 e dos seus termos aditivos nº 001/2004 e nº 002/2004;

Item "c" - Em anexo, as cópias dos seguintes documentos:

- Termo de Convênio nº 192/2004;
- Notas de Empenho nº 2004NE000431 e nº 2004NE000432; e
- Ordens Bancárias nº 2004OB900354 e nº 2004OB900355.

Item "d" - Os convênios realizados com recursos orçamentários dessas ações, no âmbito do Programa Bancos de Alimentos (1051), são os seguintes:

- Ação 2796 - Fomento ao Desenvolvimento de Tecnologias para a Redução do Desperdício de Alimentos no Mercado Atacadista, Varejista e no Consumo - Nacional.

- Fundação Arthur Bernardes/Convênio nº 192/2004 - Empenho nº 2004NE000432 e Ordem Bancária nº 2004OB900355.
- SESI/Convênio nº 150/2004 - Empenho nº 2004NE000444 e Ordem Bancária nº 2004OB900260.
- BETESDA/Convênio nº 220/2004 - Empenho nº 2004NE000525 e Ordem Bancária nº 2004OB900393.

- Ação 2794 - Capacitação para Operacionalização e Gestão de Bancos de Alimentos e Colheita Urbana - Nacional.

- SESI/Convênio nº 150/2004 - Empenho nº 2004NE000442 e Ordem Bancária nº 2004OB900258.

Acompanham estes esclarecimentos as cópias dos documentos requisitados.

b) Ofício nº 209/2005, de 22.4.2005 da 4ª SECEX/TCU - Processo nº 009.743/2004-0

Demanda:

O TCU solicita ao MDS as seguintes informações sobre a execução do Termo de Cooperação nº UTF/BRA/064/BRA firmado com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação/FAO para realização do Projeto de Apoio à Implementação e ao Alcance dos Resultados do Programa Fome Zero:

- a) Data de início da efetiva execução do projeto;
- b) Estágio atual de execução, ante o contido no cronograma físico;
- c) Eventuais relatórios de acompanhamento e de fiscalização da execução do projeto; e
- d) Sumário das ações pendentes de implementação e perspectivas de cumprimento no prazo previsto de vigência do termo (segundo o SIAFI, até 31.12.2006).

Implementação

Em atendimento, o MDS encaminhou o Ofício MDS/SESAN/ nº 711, de 6.5.2005, esclarecendo, em síntese, o seguinte:

Item "a" - Embora o Termo tenha sido estabelecido em 1.12.2003, a implementação do projeto foi prevista efetivamente para o segundo semestre de 2004, tendo em vista as mudanças estruturais ocorridas a partir da criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que incorporou as ações do extinto Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome. A execução física do projeto iniciou-se concretamente em 9.9.2004.

Item "b" - As atividades foram reestimadas para o período de agosto a dezembro/2004. O estágio atual contempla o processo de planejamento e elaboração do Plano de Trabalho para execução das ações no ano de 2005.

Item "c" - O Relatório de Progresso, que apresenta todo o acompanhamento, indicando o atingimento dos objetivos, e o Plano de Trabalho/2005 estão em fase final de elaboração (conclusão em maio) e serão encaminhados à FAO, para aprovação do Comitê Diretivo. Isto feito, as ações previstas para 2005 tornam-se aptas à implementação.

Item "d" - A perspectiva é de concentração da execução neste ano de 2005. Estima-se que as metas serão cumpridas até 31.12.2006.

c) Acórdão nº 651/2005 - Plenário, de 25.5.2005 (Ata nº 18/2005).

Demanda:

O TCU solicita ao MDS as seguintes informações com relação ao Programa Banco de Alimentos, acerca do Plano de Ação, contemplando prazo de implementação dos indicadores de desempenho propostos no capítulo 6 do Relatório da equipe de auditoria, bem como dar notícia da adoção das medidas necessárias à implementação das demais recomendações ora encaminhadas, informando os setores responsáveis pela consecução dessas medidas.

Implementação:

Em atendimento, o MDS encaminhou o Ofício nº 84/AECI/GM/MDS-2005, de 15.8.2005, encaminhando o Plano de Ação referente às recomendações do TCU.

8.2 - SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

8.2.1 - ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.2.1.1 - COMENTÁRIO

Em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na transação Conformidade Contábil (CONCONFCON), relativamente ao exercício de 2005, verificamos registros de restrições contábeis nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, agosto, setembro, outubro e dezembro (Saldos Alongados Contas Transitórias de receitas; Falta/Restrição Conformidade Suporte Documental; Inconsistência Outros - Passivo Circulante e Saldos Alongados Contas Transitórias do Passivo Circulante).

A Unidade informou que as restrições enumeradas foram devidamente solucionadas nos meses posteriores, haja vista que as irregularidades são cumulativas e, sendo assim, quando não há irregularidade no mês posterior, significa que a irregularidade do mês anterior foi solucionada.

Em que pese os argumentos apresentados, recomendamos à Unidade proceder à regularização contábil por meio de Nota de Lançamento, conforme corrigido no exercício de 2004, bem como usar de maior rigor quando da emissão dos documentos, verificando a correspondência destes com a documentação comprobatória das operações e os respectivos lançamentos no SIAFI, de forma a evitar situações de restrições em cumprimento ao que estabelece o Manual SIAFI, Macrofunção 02.03.15, que detalha os procedimentos mencionados na NE/CCONT nº 15, de 14.11.1996.

8.2.1.2 - CONSTATAÇÃO:

Ausência de registro de suporte documental nos dias 3 de fevereiro, 18 de março, 20 de outubro e 23 de dezembro de 2005.

ATITUDE DO GESTOR:

Falta de lançamento contábil tempestivo no sistema SIAFI.

CAUSA:

Descumprimento à IN STN/SFC nº 4/2000.

JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 3/2006, a Unidade informou que a restrição deveu-se a problemas de ordem técnica no SIAFI, impossibilitando esta de proceder tempestivamente ao registro da conformidade documental.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

Apesar da justificativa apresentada pela Unidade sobre a ocorrência de problemas técnicos no SIAFI, ratificamos a constatação, tendo em vista tratar-se de reincidência na falha.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos à unidade o cumprimento das disposições contidas na IN Conjunta/STN/SFC nº 4/2000, realizando tempestivamente os registros de conformidade de suporte documental dos atos de gestão praticados durante o exercício.

8.2.2 - ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS

8.2.2.1 - INFORMAÇÃO:

O Processo de Tomada de Contas está constituído das peças básicas a que se referem a IN/TCU nº 47/2004 e Norma de Execução SFC/CGU nº 4/2004, contendo o Rol de Responsáveis às fls. 5 a 12, que apresentava divergências nos períodos de responsabilização, bem como nos endereços dos responsáveis da Unidade Gestora objeto da Solicitação de Auditoria nº 04/2006, respondida pela UJ por meio do Ofício nº 984 UOF/SESAN/MDS, de 20.6.2006 e acatada por esta equipe de auditoria, exceto quanto à Responsabilização do Encarregado pelo Setor Financeiro e Gestor de Finanças, uma vez que foi apresentada apenas a alteração no CONAGENTE e não no Rol de Responsáveis, o que deveria ter sido providenciado pela UJ. Entretanto, cabe informar que a Unidade apresentou novo Rol de Responsáveis, contendo apenas a divergência referente ao item não acatado por esta equipe. O referido processo foi elaborado de forma não simplificada em razão de o total das despesas executadas pela Unidade referente ao exercício de 2005, no valor de R\$ 384.400.489,03, ter sido superior ao limite de R\$ 100.000.000,00 fixado na Decisão Normativa/TCU nº 71, de 7.12.2005.

Quanto ao Relatório de Gestão, fls. 13/53, verificamos que o mesmo não contempla a descrição dos indicadores que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela unidade, assunto disposto no Anexo II da referida Decisão Normativa.

Diante do exposto, recomendamos à SESAN/MDS que estabeleça indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, os quais deverão constar do Relatório de Gestão, conforme determina a IN TCU nº 47/2004, a DN TCU nº 71/2005 e a NE/SFC nº 01/2006, aprovada pela Portaria nº 03/2006.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos que os atos e fatos comprometeram a referida gestão, mas não causaram prejuízos à Fazenda Nacional. Dessa forma, ressaltamos os seguintes itens:

- 7.1.1.1 Descumprimento do prazo para análise das prestações de contas dos convênios.**
- 7.1.2.1 Descumprimento de prazo para encaminhamento das prestações de contas de convênios.**
- 8.2.1.2 Ausência de registro de suporte documental.**

BRASILIA , 29 de junho de 2006.